

**TC 034.281/2013-4**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** INSS

**Responsáveis:** Eliana Silva de Souza (CPF 570.551.227-91) e outros

**Procurador/Advogado:** não há

**Interessado em sustentação oral:** não há

**Relator:** Aroldo Cedraz

**Proposta:** citação por via editalícia

## Despacho de Expediente

1. Em cumprimento ao Pronunciamento da Unidade, peça 8, fora elaborada a citação proposta e expedida na forma consignada no item III do art. 3º da Resolução TCU 170/2004 (com nova redação pela Res.TCU 235/2010) a responsável, via carta registrada, com aviso de recebimento.
2. No entanto, a citação postal da Senhora Eliana Silva de Souza (ofício 414/2014, peça 10), não obteve êxito, constando do aviso de recebimento a anotação de “desconhecido”, peça 11.
3. Envidado esforços na busca do endereço da responsável, foi feita extensa pesquisa objetivando a localização da Senhora Eliana Silva de Souza, nos recursos disponíveis por este Serviço de Administração, o que não se efetivou, junto a sítios na internet, como a telelistas, Peça 16, e várias ligações aos números ali constantes.
4. Por derradeiro, e em alinhamento com o parecer do Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico, proferido nos autos do TC 044.612/2012-5 (peça 32) que propôs diligência a Vara Federal em que tramita a ação penal de determinada responsável, qualificada naqueles autos, para obtenção de endereço, ante as sucessivas negativas de citação:  
*“ Desse modo, preliminarmente, alvitramos que sejam adotadas providências para a obtenção do atual endereço da Sra. “Denise Silva Reis” ou “Denise Silva Reis de Azevedo”, com vistas à realização de uma nova citação daquela responsável. Para tanto, sugerimos a realização de diligência ao Juízo da 6ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, na qual tramita a ação penal 0523504-96.2006.4.02.5101 (2006.51.01.523504-0) e/ou da 4ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, na qual tramita a ação penal 0510634-58.2002.4.02.5101 (2002.51.01.510634-8), com vistas a obter o endereço para citação da responsável, sem prejuízo de outras fontes disponíveis à unidade técnica para essa finalidade”.*
5. Foi efetivada diligência própria do SAPROC junto aos MM. Juízos da 1ª e 2ª Varas Federais para obter o endereço da responsável citada, peças 12 a 15, sendo verificado que figura o mesmo endereço da senhora Eliana Silva de Souza, havendo inclusive naqueles Juízos determinação de citação pela via editalícia.

Tribunal de Contas da União  
Secretaria-Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo – RJ

4. De todo exposto, exauridos os meios de tentativa em localizar o endereço da senhora Eliana Silva de Souza, proponho a expedição de novo ofício de citação pela via editalícia.

SECEX-RJ, em 10/3/2014.

***(Assinado eletronicamente)***  
**Viviane Cristine C. B. D. Somogyi**  
**Chefe de Serviço**